

RESOLVE

Instituir Equipe de Gestão contratual, nos seguintes termos:

Objeto Contratual	Contrato para Aquisição de Notebooks e Fornecimento de Garantia e Assistência Técnica.
SEI	0002866-11.2020.6.08.8000
Equipe	
Gestor Contratual	Rossana Maria Silva Cordeiro (substituto: Leonardo Jantorno)
Fiscal Demandante	Mário Conceição Silva (substituto: Rafael Nunes)
Fiscal Técnico	Rogério Magnago (substituto: Mário Conceição Silva)
Fiscal Administrativo	José Adriani Brunnelli Desteffani (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 323, DE 24/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.842 /2015, Processo SEI nº 0003254-11.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Olga Bayerl Vita, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 320, DE 24/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 7.643/2018, Processo SEI nº 0002273-79.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416 /2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor José Lucas Rocha Melo de Sena, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 316, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4962/2013, Processo SEI nº 0002685-10.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416 /2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor João Augusto Lerback Jacobsen, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2021.